

CONSIDERANDO a Portaria n° 0280/2017-SEMED/GS, de 25 de julho de 2017, publicada no DOM 4177, de 31/07/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo n° 2021.18000.18125.0.002089, de 01/03/2021,

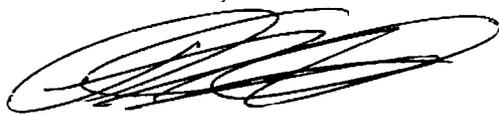
RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, publicada na Edição n° 4177, do Diário Oficial do Município, de 31-07-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) do servidor abaixo especificado, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

N°	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PADRÃO E REFERENCIA EM QUE SE ENCONTRAVA	PADRÃO E REFERENCIA CONCEDIDO POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	TITULO
843	2016/4114/4147/02159	MARCOS DE JESUS VILELA	011.237-2 A	PNS-40H	3-G	4-C	ESPECIALIZAÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de julho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 0691/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer n.º 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 0280/2017 de 25 de julho de 2017, publicado no DOM 4177, de 31/07/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo n.º 2021.18000.18125.0.005278 (2019/4114/19909/01079, de 26/11/2019), de 12/04/2021.

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0280/2017 publicada na Edição n.º 4177, do Diário Oficial do Município, de 31-07-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) do servidor abaixo relacionado, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

N°	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	ÚLTIMO PADRÃO E CLASSE	NOVO PADRÃO E CLASSE	TITULO	VIGÊNCIA
1399	2015/4114/4247/00975	WERYTON LEITE DA CUNHA	114.718-8 B	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20H	1-B	1-E	ESPECIALISTA	20/08/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de julho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
SERVIDORA: ELANISE JAQUELINE DE ALMEIDA SOUZA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 14 DE JUNHO DE 2021

Elanise Jaqueline de Almeida Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 039/CME/2021
APROVADA EM 25/02/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n° 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n° 528 de 07.04.2000 e n° 1.107 de 30.03.2007, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 039/CME/2021, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fases Creche (1 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO;

CONSIDERANDO o Parecer n° 039/CME/2021 da lavra do Conselheiro David Lopes Neto e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 25.02.2021;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO – localizada na Comunidade São Francisco, Costa do Tabocal – Rio Amazonas/Zona Ribeirinha - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fases Creche (1 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n° 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 25 de fevereiro de 2021.


TIAGO LIMA E SILVA
 Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2019

1. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2019, celebrado em 03.08.2020.
2. **PARTES:** Município de Manaus (SEMASC) e a empresa NELL ENGENHARIA EIRELLI – EPP
3. **OBJETO:** passa a figurar como parte CONTRATANTE do Contrato nº. 036/2019-SEMJEL, a SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, CNPJ nº. 03.125.976/0001-89, localizada na Av. Ayrão com Ferreira Pena, s/nº, Centro, Manaus/AM, CEP. 69.025-005, assumindo assim, todas as responsabilidades contratuais em razão de sua competência e finalidade no âmbito no Município de Manaus, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº. 2.626/2020, de 01/07/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.
4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** com a alteração da parte contratante as despesas correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:37101-27.812.0088.1025.0000 - 33909216 - Fonte nº 01000000 - Nota de Empenho nº. 2021NE00348 de 13.04.2021.
5. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será o do Contrato nº 036/2019 – SEMJEL/SEMASC”.

Manaus, 30 de Junho de 2021.


JANE MARA SILVA DE MORAES
 Secretária Municipal da Secretaria da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC


PLATINY SOARES LOPES
 Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMASC
 Contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
 EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 039/2021–GS / SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 2021.14000.14005.0.000039;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 107/2021-GS/SEMTEPI, de 24/02/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Nº 030/2021-ASSTEC/SEMTEPI.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 003/2021, celebrado entre esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI e a empresa RDS Engenharia de Obras e Empreendimentos Imobiliários Eireli, e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO	
Servidor	Matrícula
Gustavo Henrique Souza Nunes	099.587-8B
MEMBROS COMISSÃO DO CONTRATO	
Servidor	Matrícula
Moacir Batista Rodrigues	111.929-0K
Leilane Rebouças de Lira	123.551-6E

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 15 de Julho de 2021.


RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
 SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 166 / 2021 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os termos da Comissão Interna nº 009/2021/DDF/SEMINF, datada de 21.06.2021,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados na Comunicação Interna acima citada.

1. Astrogilda Souza Farias, Presidente;
2. Ocivaldo José Nina Muniz, Membro;
3. José Luiz Alves da Silveira, Membro.

II – **DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias.

III - Esta portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CUMpra-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 13 de julho de 2021.


MARCOS ROLTA
 Vice-Prefeito
 Secretário Municipal de Infraestrutura